



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

LEI N.º 031/98.

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS .

DANIEL SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de atribuições constitucionais; Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º) - A partir desta Lei fica instituído o "REGIME JURÍDICO ÚNICO" dos funcionários públicos do Município de Davinópolis.

PARÁGRAFO ÚNICO) - É de natureza estatutária o regime jurídico do funcionalismo, face à Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos onze do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

 **REC.** DANIEL SILVA ALVES
Prefeito Municipal



Rec. a Firma Verdadeira de: Daniel
Silva Alves
e dou fé
Imperatriz - MA, 20 de 08 de 2006
Em Test. _____ da Verdade

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

Janele Aguiar Feitosa
Tabeliã Substituta